

## SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA

# Estudo Técnico Preliminar 8/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08363.000032/2026-45

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Assegurar a adequada implementação e funcionamento dos sistemas de controle de acesso de pessoas e veículos, obedecendo às exigências técnicas aplicáveis e às diretrizes de segurança institucional, de modo a garantir o controle, registro e monitoramento dos acessos às dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, contribuindo para a proteção dos ativos e o regular desempenho das atividades do órgão.

2.2. A implantação de sistemas eficientes de controle de acesso é imprescindível ao bom andamento dos trabalhos do Órgão, tendo em vista que falhas no controle de entrada e saída de pessoas e veículos podem ocasionar riscos à segurança institucional, ao patrimônio público e à integridade de servidores, colaboradores e usuários dos serviços prestados pela Polícia Federal.

2.3. Verifica-se a necessidade de contratação para fornecimento, instalação, configuração e integração de sistemas de controle de acesso nas dependências da SR/PF/PA, contemplando soluções tecnológicas baseadas em reconhecimento facial, adequadas ao nível de segurança exigido. A solução deverá compreender dispositivos de identificação facial, controle de acesso veicular integrado, controle em pontos estratégicos do edifício e integração com a plataforma de gerenciamento atualmente utilizada, fornecida pela IHX Sistemas, a qual deverá ser mantida em operação, de modo a preservar a continuidade administrativa, a parametrização existente, o monitoramento e o registro de eventos.

2.4. Tais sistemas devem ser implementados de forma a garantir confiabilidade, disponibilidade e integração com as estruturas existentes, assegurando o adequado funcionamento das rotinas de controle de acesso, bem como o atendimento às normas vigentes relacionadas à segurança, evacuação de emergência e funcionamento de edificações públicas.

2.5. Considerando a necessidade de controle contínuo e eficaz, os sistemas deverão ser capazes de operar de forma ininterrupta, com mecanismos que assegurem o registro e a rastreabilidade dos acessos, além de permitir a adoção de medidas rápidas em situações excepcionais ou de risco à segurança institucional.

2.6. A solução deverá contemplar, ainda, a instalação de coberturas retráteis de proteção destinadas aos dispositivos de autenticação facial nas cancelas de acesso veicular, com a finalidade de resguardar os equipamentos contra a incidência direta de intempéries, especialmente chuva e radiação solar, contribuindo para a preservação das condições de operação, durabilidade e confiabilidade do sistema.

2.6.1. Nas portas laterais controladas por dispositivos de acesso facial, a solução deverá contemplar a instalação de sirenes de porta aberta, destinadas à sinalização sonora em situações de permanência indevida das portas em estado aberto, contribuindo para o reforço da segurança institucional e para o adequado monitoramento dos acessos.

2.7. Considerando que a Polícia Federal não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoal especializado para execução das atividades de instalação, configuração e integração dos sistemas de controle de acesso, e que tais atividades não constituem objeto finalístico da instituição, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia destinado ao fornecimento, instalação, configuração e integração da solução (...), garantindo a adequada implementação, confiabilidade e eficiência do sistema, em consonância com as normas e diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante   | Responsável                                      |
|---------------------|--|
| GTED/SELOG/SR/PF/PA | Lucas Manoel Moraes Portal, Mat. 24.750          |
| GTED/SELOG/SR/PF/PA | Helton Nazareno Castanheira Sousa Mat. 80.045-61 |

## **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação, no Termo de Referência e demais anexos, a contratação deve contemplar o seguinte:

4.2. Como requisitos lato sensu

4.2.1. Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto;

4.2.2. Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação;

4.2.3. Dimensionar corretamente a quantidade de serviços (quantidade de equipamentos de sistemas de controle de acesso) e o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recursos possível;

## **REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

4.3. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento, instalação, configuração e integração dos sistemas de controle de acesso, incluindo controladores faciais, botoeiras, fechaduras eletromagnéticas, sirenes de porta aberta, dispositivos de controle veicular, catracas e demais componentes necessários, conforme planejamento definido no Termo de Referência, fornecendo todos os insumos, materiais, equipamentos, mão de obra, EPIs e ferramentas indispensáveis à execução dos serviços. A solução deverá contemplar integração plena com a plataforma de gerenciamento atualmente utilizada pela CONTRATANTE, fornecida pela IHX Sistemas, a qual deverá ser mantida em operação.

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar coberturas retratéis de proteção destinadas aos dispositivos de autenticação facial localizados nas cancelas de acesso veicular, incluindo todos os materiais, suportes, acessórios, estruturas metálicas, elementos de fixação e acabamentos necessários, de modo a resguardar os equipamentos contra intempéries, especialmente chuva e radiação solar, contribuindo para a preservação das condições de operação, durabilidade e confiabilidade do sistema.

4.5. Os serviços deverão ser executados por profissionais comprovadamente qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e materiais adequados ao tipo de instalação, em perfeito estado de conservação e em conformidade com as recomendações técnicas dos fabricantes.

4.5.1. A CONTRATADA deverá providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referente à execução dos serviços de engenharia contemplados no objeto, nos termos da legislação profissional aplicável.

4.6. A execução dos serviços deverá ocorrer, preferencialmente, em horário de expediente da SR/PF/PA, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.7. Eventuais atividades fora do horário de expediente poderão ser realizadas quando necessárias à continuidade dos serviços ou para evitar impactos no funcionamento da unidade, mediante autorização da CONTRATANTE.

4.8. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, dispositivos, infraestrutura complementar, transporte e demais recursos necessários para a completa execução e entrega da solução, incluindo itens permanentes e acessórios.

4.9. Todos os custos relativos ao fornecimento, instalação, configuração e integração dos equipamentos deverão estar contemplados nos valores apresentados pela CONTRATADA.

4.10. Os serviços serão executados por equipe técnica da CONTRATADA, não residente, devendo atender aos requisitos de qualificação técnica exigidos no processo de contratação.

4.11. A CONTRATADA deverá realizar testes de funcionamento, validação operacional e entrega técnica da solução, garantindo o pleno funcionamento dos dispositivos instalados, incluindo controladores faciais, fechaduras eletromagnéticas, sirenes de porta aberta, catracas, cancelas e demais componentes, bem como sua integração com a plataforma de gerenciamento da IHX Sistemas e a continuidade operacional do sistema de controle de acesso existente.

4.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico durante a fase de implantação, incluindo canal de comunicação para registro de ocorrências relacionadas à instalação e configuração dos sistemas.

4.13. O suporte técnico deverá estar disponível por meio de contato telefônico ou eletrônico, em horário comercial, durante o período de implantação e aceite da solução.

4.14. A CONTRATADA deverá realizar treinamento básico dos servidores e colaboradores indicados pela CONTRATANTE quanto à operação dos sistemas instalados, incluindo orientações sobre uso, cadastro e procedimentos básicos de controle de acesso.

## **NATUREZA DO SERVIÇO**

4.15. Trata-se de contratação de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinado ao fornecimento, instalação, configuração, integração e comissionamento de sistema de controle de acesso para atendimento das necessidades da SR/PF/PA, compreendendo a

execução de infraestrutura elétrica, lógica, suportes, elementos de fixação, adequações civis complementares, serralheria e demais serviços técnicos necessários à plena operacionalização da solução.

4.16. A adequada execução dos serviços é fundamental para garantir a segurança institucional, o controle e monitoramento da circulação de pessoas e veículos, a rastreabilidade dos acessos, a proteção dos ativos da unidade e o adequado funcionamento das rotinas administrativas e operacionais da SR/PF /PA.

4.17. Diante do exposto, justifica-se a contratação para implementação da solução, sem prejuízo à continuidade das atividades da unidade.

## **CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

4.18. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes da Lei nº 12.305/2010, bem como demais normas ambientais aplicáveis, promovendo o correto descarte de resíduos gerados durante a execução dos serviços.

4.18.1. Utilização de materiais e equipamentos que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis;

4.18.2. Destinação ambientalmente adequada de embalagens, cabos, componentes eletrônicos e demais resíduos gerados;

4.18.3. Observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes.

4.19. Fica vedada a utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente, em conformidade com normas ambientais vigentes.

4.20. A CONTRATADA será responsável por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

4.21. Os materiais utilizados deverão, sempre que possível, possuir menor impacto ambiental.

4.22. O descarte de equipamentos e componentes deverá ocorrer conforme legislação vigente, sem ônus para a CONTRATANTE.

## **NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL**

4.23. Não se identificou necessidade de transição contratual, considerando tratar-se de fornecimento, instalação e integração de novos equipamentos à infraestrutura física e tecnológica existente, com manutenção da plataforma de gerenciamento atualmente utilizada pela CONTRATANTE.

## **QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

4.24. Atender aos requisitos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, devendo dispor de:

4.24.1. Atestado(s) de capacidade técnica que comprovem experiência compatível com o objeto da contratação, abrangendo fornecimento, instalação, configuração e integração de sistemas de controle de acesso, incluindo dispositivos de autenticação facial, controle veicular, fechaduras eletromagnéticas, catracas e infraestrutura correlata.

4.24.2. Comprovação de que os profissionais possuem experiência em serviços compatíveis com o objeto da contratação.

4.24.3. Comprovação de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA ou CAU, conforme natureza dos serviços executados.

4.24.4. Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, quando aplicável.

## **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.25. Em conformidade com o art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.26. Em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

## **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.27. Em conformidade com o art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.28. A CONTRATADA deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e cadastramento no SICAF.

4.29. As exigências estabelecidas visam garantir a adequada execução do objeto, assegurando padrão mínimo de qualidade, segurança, confiabilidade operacional, integração tecnológica e compatibilidade com a infraestrutura existente da CONTRATANTE.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Considerando a necessidade da Administração, a análise de mercado aponta como solução mais adequada a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e integração de sistemas de controle de acesso, tendo em vista tratar-se de solução tecnológica específica, cuja implementação demanda integração entre equipamentos, dispositivos de campo, infraestrutura física e software de gerenciamento, bem como conhecimentos técnicos especializados.

5.2. Ainda que assim não fosse, a execução direta dessas atividades por servidores do quadro da SR/PF/PA mostra-se inviável, uma vez que foge às atribuições institucionais e à capacidade técnica instalada do órgão, sendo mais eficiente e economicamente vantajosa a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistemas de controle de acesso.

5.3. A solução proposta no presente estudo foi dimensionada com base nas necessidades identificadas no âmbito da segurança orgânica da SR/PF/PA, considerando padrões adotados em contratações similares na Administração Pública, especialmente no que se refere à integração entre dispositivos de controle facial, controle veicular e pontos estratégicos de acesso.

5.4. Definida essa linha de atuação, procedeu-se ao levantamento de mercado com vistas à obtenção de parâmetros de preços e soluções tecnológicas disponíveis, observando-se as diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

5.5. O objeto enquadra-se como serviço comum de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que compreende atividades técnicas padronizáveis relacionadas à instalação, integração, infraestrutura elétrica e lógica, montagem, adequações físicas complementares e comissionamento de sistemas de controle de acesso, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.6. Os serviços e equipamentos associados enquadram-se como solução padronizável, amplamente ofertada por empresas especializadas em serviços de engenharia e sistemas de controle de acesso, compatível com os pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, por se tratar de atividade material acessória, instrumental e complementar às atividades finalísticas do órgão.

5.7. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.8. Quanto aos valores estimados para a contratação, realizou-se pesquisa de preços em conformidade com a legislação aplicável, utilizando-se, prioritariamente, referências obtidas por meio do Painel de Preços do Governo Federal, bem como consultas a contratações públicas de objetos similares, observados os critérios de contemporaneidade, compatibilidade técnica, similaridade das especificações e adequação ao objeto pretendido.

5.9. Para os equipamentos e dispositivos que compõem a solução de controle de acesso, foram considerados valores obtidos em pesquisas junto ao Painel de Preços, contratações públicas correlatas e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

5.10. Para os serviços de instalação, infraestrutura, interligação elétrica e lógica, configuração, integração, ativação e comissionamento da solução, foi elaborado orçamento estimativo mediante utilização de composições próprias baseadas em referências oficiais de mão de obra, materiais e insumos constantes do SINAPI, observados os quantitativos efetivamente necessários à execução do objeto.

5.11. Os valores obtidos foram submetidos à análise crítica e saneamento, com a desconsideração de referências inexequíveis, excessivamente discrepantes ou incompatíveis com as especificações técnicas da contratação, buscando assegurar aderência aos preços praticados no mercado e compatibilidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

5.12. A metodologia adotada para composição do valor estimado observou as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos federais aplicáveis às pesquisas de preços e à elaboração de orçamentos para contratações públicas, garantindo transparência, rastreabilidade e adequação técnica dos parâmetros utilizados na definição do orçamento estimativo da contratação.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia destinado ao fornecimento, instalação, configuração, integração e comissionamento de sistemas de controle de acesso, contemplando infraestrutura elétrica e lógica, instalação de dispositivos de reconhecimento facial, controle de acesso veicular, catracas, sirenes de porta aberta, estruturas de proteção e demais elementos necessários à plena operacionalização da solução.

6.2. A adoção dessa solução proporciona maior eficiência técnica e econômica, tendo em vista que a contratação integrada com instalação por empresa especializada assegura a correta implementação dos equipamentos, sua compatibilidade com a infraestrutura física e tecnológica existente, a integração com a plataforma de gerenciamento atualmente utilizada, fornecida pela IHX Sistemas, e a adequada parametrização dos dispositivos, incluindo os mecanismos de alerta sonoro de porta aberta, evitando custos adicionais decorrentes de retrabalho, adaptações ou contratações futuras.

6.3. Ademais, a contratação de empresa especializada assegura a utilização de profissionais qualificados e com experiência na implantação de soluções de controle de acesso em ambientes institucionais, o que contribui para maior confiabilidade, segurança operacional e aderência às melhores práticas do mercado. Em contraponto, a execução direta pela Administração apresentaria limitações técnicas e operacionais, além de não se justificar sob o ponto de vista econômico, diante da complexidade e especificidade dos sistemas envolvidos.

6.4. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para execução das coberturas de proteção destinadas aos controladores faciais e eventuais serviços acessórios de serralheria ou infraestrutura correlata, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução contratual, qualidade dos serviços prestados e cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração.

6.5. A eventual subcontratação não afastará a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços prestados, pelo atendimento às especificações técnicas estabelecidas e pelo cumprimento dos prazos, condições contratuais e demais obrigações previstas no Termo de Referência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A presente contratação compreenderá a execução de serviço comum de engenharia destinado ao fornecimento, instalação, configuração, integração, testes, ativação e pleno funcionamento de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, incluindo todos os equipamentos, materiais, insumos, infraestrutura, mão de obra especializada e demais componentes necessários à execução integral da solução.

A solução deverá contemplar a integração dos dispositivos às portas, catracas e cancelas existentes no edifício da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, bem como a execução das infraestruturas complementares necessárias à adequada instalação e proteção dos equipamentos.

### Item Descrição

### Quantidade

01 Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração, testes e ativação de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, integrado às portas, catracas e cancelas descritas neste Estudo Técnico Preliminar, incluindo o fornecimento e execução da infraestrutura necessária, bem como das coberturas de proteção destinadas aos controladores faciais, no edifício da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará. <sup>1</sup>

7.2. A tabela a seguir apresenta a descrição dos itens contemplados nos serviços:

| Item | Equipamento   | Local da instalação         | Quantidade |
|------|---|-----------------------------|------------|
| 01   | Controladores de acesso facial para portas laterais                             | Entradas laterais do prédio | 4          |
| 02   | Controladores de acesso facial para veículos (integrados a cancelas ou portões) | Acessos de veículos         | 2          |
| 03   | Catracas bidirecionais com controladores de acesso facial                       | Recepção                    | 3          |
| 04   | Botoeiras de acionamento interno  | Entradas laterais do prédio | 4          |
| 05   | Sirene de porta aberta  | Entradas laterais do prédio | 4          |
| 06   | Coberturas de proteção para os controladores faciais;                           | Cancelas                    |            |

7.3. Para fins deste processo, entende-se por:

#### 7.3.1. Sistema de Controle de Acesso

Conjunto de equipamentos, dispositivos eletrônicos e softwares destinados ao controle, gerenciamento e registro de entrada e saída de pessoas e veículos, por meio de identificação biométrica facial, permitindo gerenciamento centralizado e integração com os sistemas utilizados pela Administração.

#### 7.3.2. Instalação

Conjunto de serviços necessários à implantação da solução, incluindo fixação dos equipamentos, execução de infraestrutura elétrica e lógica, passagem de cabeamento, interligações, alimentação elétrica, acabamento, parametrização, testes operacionais e demais atividades necessárias ao pleno funcionamento do sistema.

#### 7.3.3. Configuração e Integração

Atividades destinadas à adequação dos equipamentos e softwares ao ambiente operacional da SR/PF/PA, abrangendo configuração dos dispositivos, cadastramento inicial, definição de perfis e regras de acesso, integração com sistemas existentes e validação operacional da solução.

7.4. Todos os serviços contemplados nesta contratação deverão incluir o fornecimento integral dos equipamentos, materiais e acessórios necessários à completa execução da solução, bem como instalação, configuração, integração, testes, ajustes e entrega em pleno funcionamento.

7.5. A CONTRATADA será responsável pela execução de toda a infraestrutura necessária ao correto funcionamento da solução, incluindo suportes, eletrodutos, cabeamento, elementos de fixação, adequações complementares e coberturas de proteção para os controladores faciais.

7.6.A instalação deverá ser executada conforme planejamento previamente aprovado pela CONTRATANTE, podendo ocorrer em horário comercial ou, quando necessário, fora do expediente administrativo, de modo a minimizar impactos às atividades da unidade.

7.7.Ao término da instalação, a CONTRATADA deverá assegurar que todos os equipamentos estejam plenamente operacionais, realizando testes de validação de acesso, comunicação entre dispositivos, integração com o sistema gerenciador e verificação completa do funcionamento da solução.

7.8. Caso seja necessário quantitativo adicional de profissionais para cumprimento dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá providenciá-los sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.9. A solução deverá contemplar orientação operacional básica aos servidores indicados pela CONTRATANTE, abrangendo utilização do sistema, procedimentos operacionais essenciais e rotinas básicas de gerenciamento.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 69.255,81

8.1. O valor estimado global da contratação é de R\$69.255,81 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

8.2. Os valores orçados para os serviços e que servem de base para o valor de referência da Contratação encontram-se em Anexo específico do processo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Cabe a justificativa quanto ao não parcelamento do objeto, considerando que, embora a regra geral prevista na alínea “b” do art. 40 da Lei nº 14.133 /2021 seja o parcelamento visando ampliar a competitividade, tal divisão deve observar a viabilidade técnica e econômica, sem comprometer a eficiência da solução ou gerar perda de economia de escala.

9.2. No caso em tela, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inviável, tendo em vista que a solução envolve execução integrada de serviços de engenharia, infraestrutura elétrica e lógica, instalação de equipamentos, adequações físicas, serralheria, integração tecnológica e comissionamento operacional. A divisão da contratação entre múltiplos fornecedores poderia acarretar falhas de integração, conflitos de responsabilidade e comprometimento da funcionalidade global da solução.

9.3. Ademais, a contratação de solução integrada assegura maior eficiência na implementação, uma vez que um único fornecedor será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração e testes dos equipamentos, reduzindo riscos de incompatibilidades técnicas, retrabalho e atrasos na entrega.

9.4. Ressalta-se, ainda, que a fragmentação do objeto poderia gerar dificuldades na gestão contratual, especialmente quanto à definição de responsabilidades em eventuais falhas de funcionamento, bem como impactar negativamente a padronização dos equipamentos e a interoperabilidade do sistema.

9.5. Dessa forma, considerando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço e segurança institucional, conclui-se que a contratação em lote único, contemplando todos os itens da solução de controle de acesso, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da possibilidade de subcontratação parcial de serviços acessórios e complementares, nos termos definidos no Termo de Referência.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Prejudicado.

10.2. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A pretendida contratação alinha-se às diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico 2024–2027 da Polícia Federal, atualizado pela Portaria nº 18.703 /2023 – DG/DPF, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais relacionados ao fortalecimento da segurança, ao aprimoramento da gestão operacional e à modernização da infraestrutura de apoio às atividades da instituição.

11.1.1. A solução proposta contribui para o atendimento do objetivo estratégico de servir à sociedade com excelência e transparência, na medida em que promove maior confiabilidade, rastreabilidade e eficiência no controle de acesso de pessoas e veículos às dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, reforçando a segurança institucional e assegurando melhores condições para o regular desempenho das atividades do órgão.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Conforme exposto neste estudo, o resultado almejado com a solução proposta consiste na implantação e no restabelecimento de condições adequadas de funcionamento do sistema de controle de acesso de pessoas e veículos nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, assegurando maior segurança operacional, confiabilidade e continuidade das rotinas institucionais.

12.2. A contratação contribuirá para o aperfeiçoamento do controle de circulação de pessoas e veículos, proporcionando maior rastreabilidade de acessos, melhor capacidade de monitoramento e maior eficiência no gerenciamento operacional das áreas atendidas. Também permitirá a modernização e padronização dos mecanismos de autenticação, liberação e registro de acesso, com integração à plataforma de gerenciamento atualmente utilizada, fornecida pela IHX Sistemas.

12.3. Dessa forma, evidencia-se que os resultados esperados com a contratação se justificam sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e financeiro, em razão do incremento da segurança institucional, da melhoria das condições de controle e monitoramento e da maior eficiência na gestão dos acessos às dependências da unidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se identificam providências administrativas adicionais relevantes além daquelas inerentes à instrução processual da contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar observará as orientações e normas aplicáveis à sustentabilidade ambiental, contemplando, inclusive, a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao recolhimento, manejo e destinação ambientalmente adequada dos materiais, componentes e resíduos gerados em decorrência da execução dos serviços.

14.2. Os materiais, equipamentos, componentes e insumos empregados na execução da solução deverão observar, no que couber, as disposições da **Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, bem como demais normas ambientais aplicáveis.

14.2.1. Os bens de consumo utilizados deverão, sempre que tecnicamente possível, ser constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

14.2.2. Deverão ser observados, quando cabíveis, os requisitos ambientais para certificação ou conformidade expedidos pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO**, priorizando-se produtos de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.2.3. Os materiais deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível e com utilização de materiais recicláveis, de modo a assegurar proteção durante o transporte, armazenamento e instalação.

14.2.4. Sempre que aplicável, os materiais e componentes empregados não deverão conter substâncias perigosas em concentração superior aos limites admitidos pela regulamentação vigente, observadas as diretrizes aplicáveis relativas à restrição de substâncias nocivas em equipamentos eletroeletrônicos.

14.3. A CONTRATADA deverá promover a separação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente embalagens, cabos, componentes eletrônicos, materiais metálicos e demais resíduos decorrentes das atividades de instalação, substituição ou manutenção de equipamentos.

14.4. O descarte de componentes eletroeletrônicos, cabos, fontes de alimentação, baterias, pilhas e demais materiais eventualmente substituídos deverá observar a **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como as normas complementares aplicáveis e os procedimentos de logística reversa legalmente exigidos.

14.5. A CONTRATADA deverá observar as normas técnicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** aplicáveis ao gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos.

14.6. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotadas práticas que promovam o aproveitamento racional de materiais, a redução de desperdícios e a minimização de impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

14.7. A CONTRATADA será responsável por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços, obrigando-se a adotar medidas preventivas, corretivas e mitigadoras necessárias ao atendimento da legislação aplicável.

14.8. A CONTRATADA deverá apresentar declaração formal de que observará, sem ônus adicional para a SR/PF/PA, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos neste Estudo Técnico Preliminar, incluindo o recolhimento, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados e o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todos os motivos expostos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCAS MANOEL MORAES PORTAL**

Agente Administrativo



*Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 13:37:45.*

**HELTON NAZARENO CASTANHEIRA SOUSA**

Agente Administrativo



*Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 13:41:16.*